



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.206.970/0001-96

Fone: 42XX 636-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 220/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município e combinado com o Artigo 17, Item I, da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, RESOLVE EXCLUIR a GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE CARGA HORÁRIA, das Servidoras abaixo relacionadas.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>PORCENTAGEM</u>
Eunice de Lourdes Thiesen Rochi	6.846.269-0	Professora I	A-1	60%
Marivone Cavalheiro Zancanaro	1.949.238	Professora I	A-5	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 30 de Junho de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal